

Resolução nº. 004/2016 de 12 de janeiro de 2016.

Homologa o pedido de suspensão de registro do Economista abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e, suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 12/01/2016 e,

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento do pedido de suspensão de registro, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a suspensão temporária do registro profissional do Economista Paulo Luciênio Barros de Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

Econ. Edson Chaves Ferreira
Presidente